



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

280

LEI Nº 4.087  
De 26 de novembro de 1 992

Dá denominação a próprios  
públicos da municipalidade  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de novembro de 1.992, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Passam a ter as seguintes denominações, os próprios públicos abaixo elencados:

- **PRAÇA REYNALDO GARITA**, o logradouro público localizado na Avenida Doutor Manoel Penteado, esquina com a Avenida Alziro Zarur, no Jardim Roberto Selmi-Dei - Setor II.
- **PRAÇA DR. PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, o logradouro público localizado entre as Ruas Francisco Mazzei, Pompilio Marques Gouveia e Avenidas João Soares e Arruda e Paulino Rodella, no Parque das Laranjeiras.
- **PRAÇA ROBERTO MARTINI**, o logradouro público localizado entre as Ruas Itália Comito Lima, Papa João XXIII e Faixa de Servidão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no Jardim Eliana.
- **PRAÇA JOCELYN DE SOUZA**, o logradouro público localizado entre as Ruas Castro Alves, Victor Lacorte, Avenida Bernardino Arantes de Almeida e Faixa de Servidão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no Jardim Santa Lúcia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

*[Handwritten signature]*  
fl.02

. . . . Continuação da Lei nº 4.087 . . . .

- PRAÇA SYLVIA GRAVINA LOGATTI, o logradouro público localizado entre as Ruas Adacio da Matta, Ozório de Souza Mello e Avenida Rivadavia Marques Júnior, no Jardim D. Pedro I.
  
- CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "HERCULANO GRAEF" - Médico, localizado no Jardim Roberto Selmi-Dei - Setor III.
  
- CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "GIUSEPE AUFIERO SOBRINHO" - Médico, localizado na Vila Melhado.
  
- CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "GUSTAVO DE MORAES JUNIOR" - Farmacêutico, localizado no Parque Residencial São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

*[Handwritten signature]*  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").